



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 093/2023

"Contrato que celebram entre si A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e a Empresa: CLINICA VIVARE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA".

I - PREÂMBULO

- 1.1 **CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA FESG,** Fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente FESG Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n° 4742182 DGPC-GO e do CPF n° 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
- 1.2 CONTRATADA: CLINICA VIVARE REABILITACAO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 26.813.797/0001-30 com sede na Rua Rio Grande do Sul, n° 448, Centro em Goiatuba-GO, neste ato representada Daiane Quelen Mendes Sousa, pessoa física, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do RG 5.534.909 2ª via SPTC/GO e inscrita no CPF: 021.482.431-44, residente e domiciliado em Goiatuba-GO. Doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ficam justos e acertados entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:
- 1.3 O presente contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação 033/2023 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores e Ato Declaratório do Presidente da FESG.

II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Fisioterapia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.**
- 2.2 A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

Data da palestra: 18 e 19 de outubro de 2023.

Duração: 2h

Tema: Mini Curso

III - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES





3.1 Todas as despesas decorrentes com impostos e demais encargos que resultarem da presente contratação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

<u>IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO e FISCALIZAÇÃO</u>

- 4.1 É fixada a vigência deste contrato em **30 (trinta) dias,** com inicio no dia 17/10/2023 a 17/11/2023.
- 4.2 Prazo de execução será de 2 (dois) dias, sendo 18 e 19 de outubro de 2023.
- 4.3 Fica designado o **Prof.**^a **Victor Fernando Couto Diretor do Curso de Fisioterapia**, como gestor do presente contrato.

V - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R\$ 1.500,00** (**mil e quinhentos reais**), que deverá ser pago a prestação de serviço, via depósito bancário.
- 5.3 O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal via deposito bancário.

VI - CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por ambas as partes.

VII - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este contrato será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO 03.0301.12.364.0430.2217.339039

VIII - CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba – GO, para dirimir as dúvidas da presente avenca.





E assim, estando justos e CONTRATADA, assinam este instrumento em duas vias perante duas testemunhas civilmente capazes.

Goiatuba - GO, 17 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA Contratante

CLINICA VIVARE REABILITACAO PROFISSIONAL LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1 ^a	CPF:
J a	CDE.